



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**

**EDITAL RIC/UFF Nº 1/2025**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, através da DTS-RIC nº 01, de 24 de março de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras para o quadriênio 2025/2029. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (MESC/ICT).

**I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1. A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS nº 01, de 24 de março de 2025, é composta pelos docentes PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA (matrícula SIAPE 14828472), ANA PAULA BARBOSA SOBRAL (matrícula SIAPE 1578211) e RODOLFO CARDOSO (matrícula SIAPE 1672314) como titulares, tendo como suplente MATEUS CARVALHO AMARAL (matrícula SIAPE 2276899). Também compõe a comissão, os discentes LEONARDO ALVES DA SILVA (matrícula M090.124.029) como titular, tendo como suplente MARCIO DE JESUS PEREIRA (matrícula M090.124.030). A comissão é presidida pelo docente PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA.

**II - DA ELEGIBILIDADE**

Art. 2. São elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do

Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (MESC/ICT), os professores do quadro permanente da UFF que estiverem lotados no departamento de engenharia – REG ou no departamento de computação - RCM, conforme o Art. 30 do RGCE, e decisão No. 077/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para Coordenador e Vice coordenador do curso em questão.

### III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 19 a 23 de maio de 2025, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de Requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para os e-mails: pct.ric@id.uff.br e pauloapicelo@id.uff.br. O Requerimento de Inscrição de Chapa deve ser enviado por um remetente com domínio de e-mail "@id.uff.br" e ter informado no campo assunto:

“Requerimento de Inscrição de Chapa para Eleição de Coordenador e Vice coordenador do MESC”. A confirmação da inscrição será enviada em resposta ao e-mail de requerimento. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos e/ou falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art. 4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas. Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 18h do dia 13 de junho de 2025.

Art. 5. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de indeferimento de chapas inscritas, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia 28 de maio de 2025, no horário limite das 18 horas, através dos endereços de e-mails: pct.ric@id.uff.br e pauloapicelo@id.uff.br.

Art. 6. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas deferidas e homologadas na plataforma de votação on-line e nos veículos de comunicação da própria UFF no dia 29/05/2025.

Parágrafo único. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 03/06/2025.

Art. 7. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line e enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line até o dia 10/06/2025.

### IV – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8. A campanha eleitoral transcorrerá entre os dias 13/06/2025 e 19/06/2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Permitir-se-á o uso de meios virtuais para propaganda.

#### V – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de 23/06/2025 até as 18:00h do dia 24/06/2025, de forma eletrônica, conforme o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios.

Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/list/253>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br). O endereço de e-mail utilizado pelo eleitor será o de domínio “@id.uff.br” cadastrado na unidade organizacional.

#### VI – DO DIREITO A VOTO

Art. 10. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Docentes do quadro permanente do MESC/ICT;
- b) Discentes regularmente inscritos no curso do MESC/ICT.

#### VII – DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 11. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação On-Line acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), no dia 25/06/2025 de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 12. O resultado da apuração será divulgado no dia 25/06/2025 através do Sistema de Votação On-Line e nos veículos de comunicação da própria UFF;

Art. 13. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelos endereços de e-mails: [pct.ric@id.uff.br](mailto:pct.ric@id.uff.br) e [pauloapicelo@id.uff.br](mailto:pauloapicelo@id.uff.br), entre os dias 26/06/2025 e 27/06/2025, conforme prever o Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

O período de análise dos recursos será no dia 30/06/2025.

#### VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita até o dia 02/07/2025.

Art. 15. Até o dia 03/07/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Art. 17. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line*, poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 18. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local deve ser enviada para os e-mails: pct.ric@id.uff.br e pauloapicelo@id.uff.br.

Rio das Ostras, 29 de abril de 2025.

PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Visto:

CARLOS BAZILIO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia